REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.900/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSENILTON PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Rosenilton Pereira de Souza, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 29, Quadra 08, Lote nº 27, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 27, pelo lado esquerdo com o Lote nº 25, frente para V-293 e fundos com o Lote nº 28. Medindo 10M00 de frente, 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda, 10M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)